



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Terça-feira • 23 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2173

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Decreto nº 62 de 22 de Junho de 2020** - Prorroga os prazos definidos em Decretos Municipais relativos às medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 no âmbito do município de Itanhém Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Zulma Pinheiro Dos Santos Vaz / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Itanhém - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HLJ/COHL0DVPIGYD8W8VKW

**Decretos**



***Prefeitura Municipal de Itanhém***  
***Estado da Bahia***

**DECRETO Nº 62 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

**PRORROGA OS PRAZOS  
DEFINIDOS EM DECRETOS  
MUNICIPAIS RELATIVOS ÀS  
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A  
PANDEMIA DO COVID-19 NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
ITANHÉM BAHIA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITANHÉM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal em decisão unânime proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.341 reafirmou a competência de estados e municípios de tomar medidas com o objetivo de conter a pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** as medidas previstas no Decreto nº 58 de 02 de Junho de 2020, com as alterações previstas nos Decreto nº 59 de 09 de Junho de 2020 e Decreto nº 31 de 15 de Junho de 2020;

Praça Castro Alves, 01 – Fone: (73) 295-2062 – CEP 45.970-970 – Itanhém - Bahia



## *Prefeitura Municipal de Itanhém* *Estado da Bahia*

---

**CONSIDERANDO** a necessidade de tomar novas medidas de contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade, especialmente da população Itanheense;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a limitação de locomoção de pessoas prevista no Decreto Municipal nº 61 de 15 de junho 2020, pelo prazo de mais 7 (sete) dias, a partir do dia 23/06/2020, ou até deliberação contrária, das 19h (dezenove horas) até às 05h (cinco horas) do dia seguinte, consistente no resguardo domiciliar obrigatório em todo território do Município de Itanhém, Estado da Bahia, mantidas as demais disposições previstas no Decreto supra referido.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM -  
ESTADO DA BAHIA**, em 22 de junho de 2020.

**ZULMA PINHEIRO DOS SANTOS VAZ  
PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Castro Alves, 01 – Fone: (73) 295-2062 – CEP 45.970-970 – Itanhém - Bahia